



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 313/87

Decreta Ponto Facultativo dia 10 de março de 1.987, das 8:00 horas às 18:00 horas.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo ao Comércio e Indústria repartições Públicas, dia 10 de março de 1.987, das 8:00 horas às 18:00 horas, em apoio às reivindicações dos Agricultores, os quais reivindicam junto ao Governo Federal maior apoio para a Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos nove dias do mês de março de 1.987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
09/03/87
[Handwritten signature]
secretário

CRISTAL LTDA.
220V 60 - 1550 Hz - 1 kW
Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Bumbos e Piv, 933
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
09/03/87
[Handwritten signature]